



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 094/2019

Opina sobre pedido da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, objetivando a autorização dos Cursos Técnicos em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, e em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma Integrada ao Ensino Médio, a serem ministrados pela UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA PAZ, rede pública, em cidade de Teresina (PI), com determinações.

PROCESSOS CEE/PI Nº 084A/2019

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Autorização dos Cursos Técnicos em Informática e em Administração

RELATORAS: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Adriana de Moura Elias Silva, Cons^a Odeni de Jesus da Silva e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

I - INFORMAÇÕES GERAIS

A Unidade Escolar Nossa Senhora da Paz, mantida pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, CNPJ nº 06.554.729/0001-96, com sede na Rua Isaías Coelho, s/n, Bairro Vila São José da Costa Rica, CEP: 64.016-530, em Teresina (PI), por meio do Secretário de Estado da Educação, solicita a este Conselho, através do Processo CEE/PI nº 84A/2019, a autorização para ofertar os Cursos Técnicos em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e o Curso Técnico em Administração integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma Integrada ao Ensino Médio.

II – RELATÓRIO

Do ponto de vista formal relacionado aos Cursos Técnicos, o processo apresenta-se instruído com a documentação regulamentar exigida pela legislação que rege a matéria.

A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar estão bem estruturados, porém não fazem menção ao Conselho de Classe e a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. No laudo de levantamento da situação escolar assinado pelo Engenheiro Civil Antônio Marcos Lopes de Moraes, há informação de que existe reclamação pertinente sobre a temperatura dos ambientes da escola, devido o teto ser com cobertura metálica, e não há forro. Ao final do laudo, o engenheiro ressalta a necessidade de se providenciar a acessibilidade em todos os ambientes da escola e a instalação de forro no teto.

A escola foi inspecionada no dia 29 de maio de 2019 pela técnica do CEE/PI, Risalva Rodrigues com o objetivo de averiguar as condições físicas e materiais atuais da instituição. Segundo o relatório, a escola possui 10 (dez) salas de aula climatizadas, Laboratório de Informática com 17 (dezessete) computadores conectados à internet, 01 (uma) sala de recursos audiovisuais, 01 (uma) sala de AEE, 01 (uma) rádio escola, 01 (uma) igreja, 04 (quatro) banheiros sendo 02 (dois) adaptados e a Biblioteca.

Quanto à Organização Curricular proposta para os cursos enfatiza a articulação dos saberes que constituem as áreas do conhecimento: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias com os conhecimentos específicos dos cursos. Para isso, o currículo contempla competências básicas previstas no ensino médio, competências específicas relacionadas à formação do Técnico de Nível Médio em Informática e em Administração.

O Currículo do Curso Técnico em Informática está estruturado em 03 (três) séries anuais. Cada série terá carga horária de 1.080 horas de aulas teóricas e práticas, acrescidas de 30 horas de Visita Técnica Orientada (VTO) ou Trabalho de Campo Orientado (TCO), totalizando 3.270 horas ao final do curso. Tendo como indicadores da Matriz Curricular do Curso:

- a) Carga Horária total do Curso: 3. 270 horas
- b) Teórico-prático: 3.240 horas



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 094/2019

c) Visita Técnica Orientada (VTO) ou Trabalho de Campo Orientado (TCO): 30 horas.

O currículo do Curso Técnico em Administração está estruturado em 03 (três) séries anuais. Cada série terá carga horária de 1.050 horas totalizando 3.150 horas de aulas teóricas e práticas, acrescidas de 30 horas de Visita Técnica Orientada - VTO ou Trabalho de Campo Orientado –TCO, totalizando 3.180 horas. Tendo como indicadores da Matriz Curricular do Curso:

- a) Carga Horária total do Curso: 3.180 horas
- b) Teórico-prático: 3.150 horas
- c) Visita Técnica Orientada ou trabalho de curso: 30 horas

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a relatoria submete à deliberação do Plenário as decisões seguintes:

I – Autorizar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a serem oferecidos pela UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA PAZ, rede pública, na forma integrada ao Ensino Médio, que deverão ser ministrados com base nos Planos de Curso e peças documentais que integram os autos dos processos em pauta, com as seguintes determinações:

a) Que a SEDUC providencie a acessibilidade em todos os ambientes da escola e a instalação de forro no teto conforme orientação dada pelo engenheiro que assinou o laudo de levantamento da situação da escola e apresente a este conselho o registro fotográfico comprovando a execução dos serviços, no prazo de 90 dias;

b) Que a SEDUC solicite junto a este Conselho o pedido do reconhecimento dos cursos, com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, nos termos da Resolução CEE/PI nº 177/2015;

c) Que seja providenciado o cadastro dos cursos no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica);

d) Que a SEDUC dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de junho de 2019.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Consª. Adriana de Moura Elias Silva

Consª. Odeni de Jesus da Silva

Consª. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o Parecer da Comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI